LEI Nº 700/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para atender despesa de construção da **ESCOLA MUNICIPAL – SANTA CRUZ**, no valor de R$ 1.600.000,00(um milhão e seiscentos mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

06 GOVERNO MUNICIPAL
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.12011-053 – Ampliação e Reforma da Rede física de ensino
1750 - 4490.51.00.00-4.1.673- Obras e Instalações R$ 1.600.000,00

Artigo 2º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da liberação de recursos de operação de credito, conforme Lei autorizatória n° 668/2009.

Operação de crédito – Construção da Escola Municipal – Santa Cruz R$ 1.600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 26 de junho de 2009.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal